**PROJETO DE LEI Nº 028/2016.**

**Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 18.285,63 (dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta e três centavos) no Orçamento Anual de 2016, referente à restituição de saldo financeiro do Convênio nº 1020.142-08/2014 – Patrulha Agrícola Mecanizada, em virtude de encerramento do objeto deste Convênio, e dá outras providências.**

**EU, RAFAEL ANTONIO RIFFEL**, Prefeito Municipal de Pareci Novo / RS, no das atribuições legais que me são conferidas pelos arts. 47 e 68, III e IV, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**LEI**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 18.285,63 (dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta e três centavos) na LOA de 2016, Lei nº 2.307, de 14/12/2015, referente à restituição de saldo financeiro do Convênio nº 1020.142-08/2014 – Patrulha Agrícola Mecanizada, na seguinte classificação funcional-programática:

07.01.20.601.133.1027 PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA
**648.** 4.4.90.93.00.00.00 INDENIZ. E REST. R$ 18.285,63
**Recurso 1027 – Patrulha Agrícola Mecanizada**

Art. 2º Servirá de cobertura para a despesa resultante da abertura de Crédito Especial o superávit financeiro apurado no Balancete de Verificação de 30/06/2016, na rubrica (53971) – 1.1.1.1.1.50.03.02.00.00.000016 – Caixa Econômica Federal – Aplicação Patrulha Mecanizada.

Art. 3º Fica o Poder Executivo, igualmente, autorizado a realizar os desdobramentos das contas de despesas pelas contas analíticas, de acordo com o Plano de Contas unificado pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN e pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE/RS.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARECI NOVO, RS, em 01 de agosto de 2016.**

**RAFAEL ANTONIO RIFFEL,**
**Prefeito Municipal**